

Projeto Lei nº 343/89

"Cria a Biblioteca Pública Municipal"

A câmara Municipal de Mirabela, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criada, na sede do município, a biblioteca pública municipal de Mirabela, convênio tipo "B", subordinada à administração do (serviço ou Departamento).

ART. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de

NCZB 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS) destinados a despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

ART. 3º - Fica o senhor prefeito municipal autorizado a dispendir no presente exercício até NCZB 900,00 (NOVECIENTOS CRUZADOS) para contratação de um funcionário para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinadas a esse fim.

ART. 4º - Fica o senhor prefeito municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, Fundação nacional pro-memória, do ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao sistema nacional de Bibliotecas públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades Federais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Julho de 1989. Prefeitura Municipal de Ilirabeta em 10 de

Presidente:

Secretário: Rosalia Garcia de Melo